











EDITAL SEDAC nº 29/2024 PNAB RS – CULTURAS POPULARES

A Secretaria da Cultura do Estado do Rio Grande do Sul – SEDAC/RS, por intermédio do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-cultura RS torna pública a abertura de inscrições, entre 01 de agosto de 2024 até 30 de agosto de 2024, para o Edital de Concurso SEDAC PNAB RS nº 29/2024 – Culturas Populares, que disponibiliza os recursos descentralizados através da Lei Federal nº 14.399/2022, Decreto Federal nº 11.740/2023, Lei Federal nº 14.903/2024, Instrução Normativa MINC nº 10 que dispõe sobre as Ações Afirmativas e Acessibilidade da PNAB; Lei Estadual nº 13.490/2010, que institui o Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais - PRÓ- CULTURA, Decreto Estadual nº 57.531/2024 e na Instrução Normativa Sedac PNAB RS nº 04/2024 e no expediente e no expediente PROA nº 24/1100-0001585-1 em conformidade com as condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos que se encontram disponíveis, integralmente, na página www.procultura.rs.gov.br.

1.OBJETO

- 1.1 O presente Edital tem por objeto a seleção de projetos culturais que desenvolvam atividades relacionadas às culturas populares, seja com a realização de festivais e mostras, ou com outros formatos de atuação colaborativa entre agentes culturais, artistas, grupos e coletivos.
- 1.1.2 Para fins deste Edital, culturas populares são o conjunto de criações que emanam de uma comunidade cultural, fundadas na tradição, expressas por um grupo ou por indivíduos e que reconhecidamente respondem às expectativas da comunidade enquanto expressão de sua identidade cultural e social; as normas e os valores se transmitem oralmente, por imitação ou de outras maneiras. Suas formas compreendem, entre outras, a língua, a literatura, a música, a dança, os jogos, a mitologia, os rituais, os costumes, o artesanato, a arquitetura e outras artes.
- 1.1.3 Serão contempladas as manifestações culturais relativas às comunidades quilombolas, povos indígenas, povos de terreiro, ciganos e demais comunidades tradicionais. Também serão contempladas outras expressões culturais como o Carnaval, a Capoeira, o Hip-Hop, os grupos que desenvolvem rodas de samba e afins, os grupos folclóricos, às atividades vinculadas aos clubes sociais negros e às culturas populares urbanas e aos artesãos detentores de saberes populares que concentram e difundem conhecimentos, práticas e técnicas seculares de produção artesanal e sua expressão como cultura popular.
- 1.1.4 Por artesão neste edital entende-se toda pessoa física que desempenha suas atividades profissionais de forma individual, associada ou cooperativada, em atividade predominantemente manual, que pode contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem a













assegurar qualidade, segurança e, quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto 2.

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.1 São objetivos específicos deste edital:
- a) desenvolvimento de práticas culturais;
- b) participação de fazedores e trabalhadores da cultura; e
- c) envolver o público nas atividades previstas.

3. CATEGORIAS E DIRETRIZES

- 3.1 Os projetos culturais apresentados deverão ter ações relacionadas a uma das seguintes categorias e respectivas diretrizes:
- 3.1.1 Redes: arranjos colaborativos e criações funcionais
- a) realizar atividades educativas para transmissão de conhecimentos;
- b) qualificar profissionais dos setores;
- c) ampliar a democratização do acesso aos bens e serviços culturais e o sentimento de pertencimento;
- d) explorar o uso de novas tecnologias;
- e) desenvolver práticas relacionadas à sustentabilidade ambiental;
- f) dar visibilidade às iniciativas e às ações afirmativas;
- g) incentivar a participação ativa da comunidade;
- h) valorizar a diversidade e pluralidade das expressões culturais;
- i) equipar materialmente grupos detentores de referências culturais para a manutenção, o aprimoramento ou a revitalização de suas atividades;
- j) promover a organização e a logística de encontros e intercâmbios entre diferentes detentores das culturas populares visando a troca de experiências e a circulação estadual de conhecimentos e ofícios dos segmentos das culturas populares.

3.1.2 Eventos: festivais, mostras, celebrações e outras atividades culturais

- a) realizar práticas culturais, através de apresentações, exposições, intervenções, cortejos, performances, nas mais diversas linguagens em que estejam presentes a música, o canto, a contação de histórias, a dança, encenações, festas, literatura, jogos, brincadeiras e artesanato;
- b) ampliar a democratização do acesso aos bens e serviços culturais e o sentimento de pertencimento;
- c) dar visibilidade às iniciativas e às ações afirmativas;
- d) incentivar a participação ativa da comunidade;
- e) sensibilizar a sociedade sobre a importância das culturas populares e do artesanato;
- f) valorizar a diversidade e pluralidade das expressões culturais;
- g) promover a organização e a logística de encontros e intercâmbios entre diferentes detentores das culturas populares visando a troca de experiências e a circulação estadual de conhecimentos e ofícios dos segmentos das culturas populares;
- h) promover eventos públicos de valorização, difusão e comercialização de atividades e produtos dos segmentos das culturas populares.













3.1.3 Grupos e Coletivos culturais: qualificação e atividades

- a) realizar atividades educativas para transmissão de conhecimentos;
- b) promover a qualificação de profissionais dos setores;
- c) realizar práticas culturais, através de apresentações, exposições, intervenções, cortejos, performances, nas mais diversas linguagens em que estejam presentes a música, o canto, a contação de histórias, a dança, encenações, festas, literatura, jogos, brincadeiras e artesanato;
- d) proporcionar a interação contínua entre os agentes culturais;
- e) ampliar a democratização do acesso aos bens e serviços culturais e o sentimento de pertencimento;
- f) explorar o uso de novas tecnologias;
- g) desenvolver práticas relacionadas à sustentabilidade ambiental;
- h) dar visibilidade às iniciativas e às ações afirmativas;
- i) incentivar a participação ativa da comunidade;
- j) sensibilizar a sociedade sobre a importância das culturas populares e do artesanato;
- k) valorizar a diversidade e pluralidade das expressões culturais;
- I) equipar materialmente grupos detentores de referências culturais para a manutenção, o aprimoramento ou a revitalização de suas atividades;
- m) promover a organização e a logística de encontros e intercâmbios entre diferentes detentores das culturas populares visando a troca de experiências e a circulação estadual de conhecimentos e ofícios dos segmentos das culturas populares;
- n) promover eventos públicos de valorização, difusão e comercialização de atividades e produtos dos segmentos das culturas populares.

4. DAS CATEGORIAS, VALORES E RESERVA DE VAGAS

- 4.1 Serão contemplados **86 (oitenta e seis) projetos** divididos nas seguintes categorias:
- a) **Redes** 3 projetos no valor de R\$ 300.000,00. totalizando R\$ 900.000,00
- b) Eventos 23 projetos no valor de R\$ 100.000,00. totalizando R\$ 2.300.000,00
- c) Grupos e Coletivos culturais 60 projetos de R\$ 80.000,00. totalizando R\$ 4.800.000,00
- 4.1.1 O valor total deste edital é de R\$ 8.000.000,00
- 4.1.1.1 Considerando as cotas previstas, serão reservadas:
- a) Redes 1 vaga para pessoas negras;
- b) Eventos 6 vagas para pessoas negras, 2 vagas para pessoas indígenas e 1 vaga para pcd;
- c) **Grupos e Coletivos culturais** 15 vagas para pessoas negras, 6 vagas para pessoas indígenas e 3 vagas para pcd;

5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO













Critério	Peso	Pontuação máxima do
		critério
Qualificação do proponente	2	20
Histórico de atuação; portfólio, experiência profissional e		
como proponente, trajetória artístico-cultural e qualificação		
técnica compatível com as funções propostas no projeto.		
Planejamento do projeto	2	20
Viabilidade, exequibilidade, suficiência técnica,		
economicidade, razoabilidade orçamentária e qualificação		
técnica da equipe compatível com as funções propostas no		
projeto.		
Mérito, relevância e oportunidade	6	60
Previsão de atividades e resultados relacionados ao objeto		
do edital, objetivos específicos, categoria e respectivas		
diretrizes propostas.		
TOTAL		100

- 5.1.1 A pontuação atribuída a cada um dos critérios pela Comissão de Seleção deverá respeitar os seguintes parâmetros, multiplicados pelo peso:
- a) 0-2 pontos Não atende ao critério;
- b) 3-4 pontos Atende insuficientemente ao critério;
- c) 5-6 pontos Atende parcialmente ao critério;
- d) 7-8 pontos Atende satisfatoriamente ao critério;
- e) 9-10 pontos Atende plenamente ao critério.

6. CRONOGRAMA DO EDITAL

Inscrição do projeto no sistema	Das 10h de 01/08/24 até às 16h59 de 30/08/24
Admissibilidade dos projetos	até 10 dias corridos
Prazo para envio de recursos - Admissibilidade	3 dias úteis
Seleção dos projetos	até 30 dias corridos
Prazo para envio de recursos - Seleção	5 dias úteis
Resultado Recursos da Seleção e Lista	previsto para novembro de 2024
Contemplados	
Apresentação da Documentação para	5 dias úteis
Celebração do TRC/TCC	
Repasse dos recursos	após a publicação da súmula do TRC no DOE RS
Realização do projeto	após recebimento de recursos, a partir de 2025.

^{*} o cronograma previsto poderá ser alterado pela Sedac

7. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS













7.1 O investimento total desse edital é de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões), recurso oriundo das seguintes fontes orçamentárias: U.O.: 11.74, Recurso 2988, Atividade/Projeto: 9074, Subprojeto: 0005, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.

8. PROCEDIMENTOS

8.1 As condições de participação e os procedimentos de inscrição, admissibilidade, seleção, execução e prestação de contas relativos a este Edital estão previstos na Instrução Normativa SEDAC nº 04, de 29 de julho de 2024, a qual dispõe sobre a execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei Federal nº 14.399/2022, no âmbito da Secretaria de Estado da Cultura (SEDAC).

8.2 É obrigatória a leitura e cumprimento integral da Instrução Normativa SEDAC nº 04, de 29 de julho de 2024, pelo proponente.

Porto Alegre, 30 de julho de 2024

Beatriz Helena Miranda Araujo

Secretária de Estado da Cultura

^{*}A súmula deste Edital foi publicada no Diário Oficial do Estado em 31/07/2024.